



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000523/026/14

Prefeitura Municipal: Santa Branca.

Exercício: 2014.

Prefeito: Adriano Pereira.

Advogados: Thiago Pereira Pimentel Fernandes, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Olavo Sachetim Barboza, Rafael Cezar dos Santos e outros.

Acompanham: TC-000523/126/14 e Expediente: TC-000656/007/14.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, exercício de 2014.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de abril de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator

ft.